

**L E I Nº. 8626/12**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2012**

Inclui o nome que especifica na tabela constante da Lei nº 4.948, de 1º de outubro de 1996, que "autoriza a Prefeitura Municipal a alienar, por valor simbólico aos respectivos ocupantes, 230 unidades habitacionais tipo 'embrião', com os correspondentes lotes de terreno de domínio público municipal, situados no Campo dos Alemães".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no item referente ao imóvel de nº 96, da Rua Jurandir Pereira, na Tabela constante da Lei nº 4.948, de 1º de outubro de 1996, o nome abaixo especificado:

Tabela da Lei Nº 4.948/96  
Relação Dos Moradores Do Conjunto Elmano Ferreira Veloso

Nº	RUA/NOME	R.G	C.P.F/M.F
RUA	Jurandir Pereira (09)		
96	Armando Pereira da Silva	9.432.122-X	338.090.708-15

Art. 2º. As despesas que se originarem da regularização do título e lavratura da escritura de aquisição do imóvel, bem como do registro no Cartório competente, correrão por conta dos adquirentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de março de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

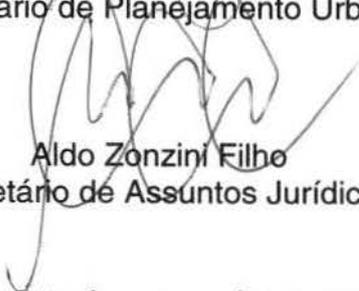
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Irene Maria Pereira Martinen  
Secretária de Habitação



Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 13/12, de autoria do Poder Executivo)